

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 061/2019

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 061/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa CONSTRUTORA ARMADA EIRELI EPP, decorrente da CARTA CONVITE DE OBRAS Nº 007/2019.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa CONSTRUTORA ARMADA EIRELI EPP, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 11.509.359/0001-05, com endereço à Rua Aimberê, Nº 1068 - CJ 04, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, neste ato representada por CID RODRIGO DE SOUZA DUARTE, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.917.716-9 e do CPF/MF. Nº 278.630.688-43. CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2019, instruído no Processo Interno nº 13557/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo de Contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E ADEQUAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO DA CASA DE CULTURA MARIELLE FRANCO, Localizada no Centro, Franco da Rocha/SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, nos termos do anexo I (Parte Técnica), do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18/09/2019 com término em 16/11/2019, independentemente de aviso, notificação, interpelação judiciál ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700 www.francodarocha.sp.gov.br





TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 061/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário de infraestrutura e Habitação

CID RODRIGO DE SOUZA DUARTE

Construtora Armada EIRELI EPP